

TERMO ADITIVO Nº. 165/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018, Dispensa nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 001/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel para a instalação da clínica de fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaranésia/MG doravante denominados Contratante e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA, estabelecida na Rua Angelo Panissa, nº 80, Pássaro da Ilha, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.417.837/0001-00, representada pelo Senhor Antonio Carlos Moreno, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Missael Sandoval, nº 229, Centro, Guaranésia/MG portador do RG n.º MG-1.256.555 SSP/MG e do CPF n.º 118.106.536-49, doravante denominada Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

- 2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2021.
- 3.2.. A prorrogação se faz necessária para dar continuidade ao atendimento de saúde à população do município, conforme ofício 260/2020/SMS.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 8,75%, ou seja, R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), passando o valor do contrato de R\$3.977,25 (três mil novecentos setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$4.325,26 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais vinte e seis centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 51.903,12 (cinquenta e um mil novecentos e três reais e doze centavos).

ereço eletronico. <u>www.prerguaranesia.mg.gov.br</u> / E-maii. <u>pmg@uainet.com.br</u>

1



Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.10

Cláusula 5^a. Das Disposições Gerais.

- 5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel e/ou espaço próprio.
 - 5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Administração

> Antonio Cesar Lopes Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Moreno Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br